



SINDICATO NACIONAL DA POLÍCIA

COMUNICADO DE IMPRENSA

Caros Senhores,

Venho dar conhecimento do seguinte:

Por ter atingido o limite máximo da suspensão preventiva que a PSP me aplicou em consequência do pré – aviso de greve que o SINAPOL apresentou e cuja decisão de suspender-me encontra-se ainda em litígio judicial, por na minha opinião e dos meus advogados ter sido ilegal e abusiva, apresentei-me formalmente ao serviço dia 8 de Março em exercício pleno de funções policiais.

Qual foi o meu espanto quando hoje, ao conferir a minha conta bancária e consequente recibo de vencimento, verifiquei que a PSP independentemente de eu apenas ter estado 7 dias de suspenso durante o mês de Março, não processou no meu vencimento os suplementos e subsídios remuneratórios a que tenho direito.

Tratando-me como se continuasse suspenso, o que efectivamente já não é o caso, considerando que durante o mês de Março, por já estar a trabalhar, tenho direito a 24 dias remunerados de vencimento a 100%.

Tal facto é de uma ilegalidade, gravidade e incompetência tremenda, pelo que terá da minha parte a resposta jurídica adequada, uma vez que sem a minha autorização e também já sem a sustentabilidade jurídica que a suspensão preventiva lhes conferia para me cortar o vencimento, a PSP não se coibiu de o continuar a fazer ilegalmente.

Perante mais este atropelo, farei tudo ao meu alcance para que as pessoas responsáveis por esta situação que só prova a brutal perseguição pessoal a que estou a ser sujeito, sejam punidas de forma a não voltarem a cometer a mesma ilegalidade.

21 de Março de 2011

O PRESIDENTE

Armando Ferreira